# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

**CNPJ: 26.042.598/0001-75**

**Ofício nº. 033/2021 – GPC**

*Lido em reunião*
*18 / 02 / 21*

Limeira do Oeste – MG, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
**Enedino Pereira Filho**
Prefeito
**LIMEIRA DO OESTE-MG**

Protocolado sob nº 1099
Em 11/02/21 às 09 h 52 min
Priscila

Senhor Prefeito,

Considerando a Lei Municipal nº 729/2015, que "Dispõe sobre o subsídio de despesas decorrentes de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Limeira do Oeste, e dá outras providências";

Considerando que desde a aprovação da Lei, o transporte desses alunos foi realizado em parceria entre o Poder Executivo e os pais dos alunos;

Considerando que a educação é fator primordial para a formação de bons profissionais e que a busca por melhorias é sempre bem-vinda e devemos apoiar essas iniciativas, sendo que o cancelamento repentino dessa parceria trará prejuízos, visto que muitos alunos já fizeram matrícula;

Considerando ainda que o Município possui veículos em condições de realizar esse transporte;

Solicito que seja dada continuidade ao transporte dos alunos que estudam no Município de Iturama, mediante os requisitos pautados pela Lei citada.

Atenciosamente,

**WILLIAM OLIVEIRA BOZZA**
Presidente